

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 78/2019-L, DE 1 DE  
OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR  
ETELVINO NOGUEIRA.**

Fundada no ano de 1972, a Sociedade Movimento dos "Focolari" - SMF, é uma associação sem fins lucrativos reconhecida como entidade de utilidade pública federal, com sede em Vargem Grande Paulista, na Rua Dilma Cazoto Nascimento. O objetivo geral dessa entidade é a assistência social, educacional e cultural através da promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, principalmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A SMF conta com uma equipe de trabalho formada por 19 pessoas, além de voluntários. É parceira da UNIRedes, que possui cerca de 20 organizações em todo o território nacional atuantes nas áreas rurais e urbanas, que tem como propósito a promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana.

A entidade procura desenvolver capacidades e habilidades das crianças e adolescente através de atividades socioeducativas, recreativas, esportivas, artísticas e culturais, atendimento direto, tais como violão, coral, percussão, artesanato, informática, futsal, voleibol, tênis de mesa, dança, teatro, entre outras.

O Projeto Bairro do Carmo busca desenvolver e fortalecer nos seus membros os padrões éticos, morais, culturais e sociais, bem como a liderança e a participação ativa na sociedade oportunizando espaços de convívio para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Portanto, para que os objetivos da sociedade sejam alcançados, buscam assegurar aos beneficiários de seus projetos socioeducativos e suas famílias alguns dos direitos básicos: habitação, saúde, instrução, alimentação etc. Tudo isso combatendo toda e qualquer forma de discriminação, preservando sempre o desenvolvimento da pessoa humana, dentro da comunidade na qual está inserida

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 01/10/2019 - 09:52 6529/2019, de 1 de outubro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº78/2019**

De 1 de outubro de 2019.

***Declara utilidade pública municipal a Sociedade Movimento dos "Focolari".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.488/0001-92, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de Vargem Grande Paulista, Rua Dilma Cazoto Nascimento, 94, Sala A-B, Jardim Margarida.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
1 de outubro de 2019.

**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador